



# Município de Dois Vizinhos

Parecer Final Concorrência nº 14/2020

## PARECER JURÍDICO

*Parecer final sobre Concorrência nº 14/2020*



### **I – Dos fatos:**

Análise do Procedimento Licitatório na modalidade de Concorrência, nº 14/2020, tipo maior lance ou oferta global, objetivando a ALIENAÇÃO CONJUNTA DOS LOTES DE TERRAS URBANOS DO LOTEAMENTO PARQUE INDUSTRIAL DA CIDADE E COMARCA DE DOIS VIZINHOS – PR.: LOTE NUMERO 01 DA QUADRA 18, COM ÁREA DE 5700M<sup>2</sup>, LOTE NUMERO 02 DA QUADRA 18, COM ÁREA DE 3420 M<sup>2</sup> E O LOTE NUMERO 03 DA QUADRA 18, COM ÁREA DE 3762,00 M. CONFORME LEI MUNICIPAL QUE DISPÕE SOBRE O INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE DOIS VIZINHOS.

Os lotes oferecidos à venda foram os seguintes, conforme termo de referência:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	Un	Preço Mínimo	Preço Mínimo total
1	36464	IMÓVEL URBANO NUMERO 01, DA QUADRA 18, DO LOTEAMENTO PARQUE INDUSTRIAL Imóvel matrícula 31193 - Lote de terras urbano nº 01, da Quadra nº 18 do loteamento Parque Industrial, da cidade e Comarca de Dois Vizinhos-PR, com área de 5700,00m <sup>2</sup> . De acordo com os termos previsto na Leis Municipais 2161/2017 e 23972020	1,00	UN	537.481,50	537.481,50
2	36466	IMÓVEL URBANO NUMERO 02, DA QUADRA 18, DO LOTEAMENTO PARQUE INDUSTRIAL Imóvel matrícula 31194 - Lote de terras urbano nº 02, da Quadra nº 18 do loteamento Parque Industrial, da cidade e Comarca de Dois Vizinhos-PR, com área de 3420,00m <sup>2</sup> . De acordo com os termos previsto na Leis Municipais 2161/2017 e 23972020	1,00	UN	322.488,90	322.488,90
3	36467	IMÓVEL URBANO NUMERO 03, DA QUADRA 18, DO LOTEAMENTO PARQUE INDUSTRIAL Imóvel matrícula 31195 - Lote de terras urbano nº 03, da Quadra nº 18 do loteamento Parque Industrial, da cidade e Comarca de Dois Vizinhos-PR, com área de 3762,00m <sup>2</sup> . De acordo com os termos previsto na	1,00	UN	354.737,79	354.737,79



# Município de Dois Vizinhos

Parecer Final Concorrência nº 14/2020

		Leis Municipais 2161/2017 e 23972020				
TOTAL						1.214.708,19

A comissão de licitação declarou como vencedora a empresa WEMIC COM. EINDUSTRIA DE PNEUS LTDA, CNPJ 08.668.080/0001-60, com o preço de R\$ 1.214.800,00 (um milhão, duzentos e quatorze mil, e oitocentos reais).

Houve renúncia aos prazos recursais pela única empresa participante.



## II – Do Direito:

Frisa-se que o exame desta Procuradoria se dá nos termos da Lei, subtraindo-se análises que importem considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, situações presenciais que não estejam consignadas em ata, e considerando a delimitação legal de atribuições de cargo, com teor elucidativo não vinculativo da Autoridade Competente.

Sublinhe-se que a presente apreciação restringe-se exclusivamente ao atendimento das exigências legais do Processo Licitatório em tela.

O artigo 37, XXI da Constituição Federal prevê que:

*XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.*

O artigo 3º da Lei 8666/93 estabelece:

*Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.*

## III – Conclusão:

Da análise dos documentos tem-se que predomina o Princípio da Legalidade, bem como a proposta mais segura à administração para a contratação, cumprindo o artigo 37 da Constituição Federal.

X6





# Município de Dois Vizinhos

Parecer Final Concorrência nº 14/2020

Assim, tendo sido respeitados o artigo 37 da Constituição Federal, a Lei 8666/93, e seus respectivos artigos, não há óbice para o prosseguimento do Procedimento Licitatório com a consequente homologação.

É o parecer, Salvo Melhor Juízo.

Dois Vizinhos, 14 de outubro de 2020.

**Kélin Ghizzi**

**Advogada – OAB/PR 41.860**





# Município de Dois Vizinhos



## SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Ao: **Sr. Prefeito Raul Camilo Isotton**

Parecer nº: **255/2020**

Processo Licitatório nº: **014/2020**

Modalidade: **Concorrência**

**Objeto: Alienação conjunta de lotes de terras urbanos do Loteamento Parque Industrial da cidade e comarca de Dois Vizinhos – PR.: Lote Número 01 da Quadra 18, com área de 5700M<sup>2</sup>, Lote Número 02 da Quadra 18, com área de 3420M<sup>2</sup> e o Lote Número 03 da Quadra 18, com área de 3762M<sup>2</sup>, conforme Lei Municipal que dispõe sobre o incentivo ao desenvolvimento econômico de Dois Vizinhos.**

**Parecer:** O Edital atende às normas e condições estabelecidas na Legislação Vigente, observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e das Leis Municipais 2161/2017 alterada pela Lei 2397/2020, e Lei nº 2392/2020 para ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS PÚBLICOS.

No processo licitatório constam 162 páginas, as quais foram paginadas por servidores designados pela Portaria nº 043/2019.

Foi protocolado com o nº 239/2020 e foi aprovado por Parecer Jurídico com data de 09 de setembro de 2020, anexo ao processo (fls. 85 a 97).

O aviso de licitação foi publicado no dia 11 de setembro de 2020 no Jornal de Beltrão, no DIOEMS e Diário Oficial do Paraná (fls. 100 a 102).

O aviso de licitação foi afixado no mural de avisos da Prefeitura e a licitação foi divulgada no mural de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no dia 15 de setembro de 2020 (fls. 103).

A Comissão Permanente de Licitação e Comissão Especial para Obras do município de Dois Vizinhos, designada pela Portaria nº 041/2020, recebeu proposta de 01 (uma) proponente para participar do certame.

Após a análise e julgamento, a CPLEO adjudicou o objeto à proponente:

Fornecedor	Lote	Item	Valor
<b>Wemic Comércio e Indústria de Pneus Ltda. - ME</b>	01	1, 2, 3	<b>1.214.800,00</b>

X





# Município de Dois Vizinhos



Totalizando a licitação em **RS 1.214.800,00** (um milhão, duzentos e catorze mil e oitocentos reais), conforme ata de abertura da concorrência nº 014/2020 de 14 de outubro de 2020, às 10h00m.

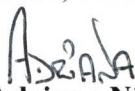
A Advogada do Município emitiu parecer, sendo que no caso predominou o Princípio da Legalidade, bem como a proposta mais segura à administração para a contratação, cumprindo o artigo 37 da Constituição Federal. Assim tendo respeitados o artigo 37 da Constituição Federal, a Lei 8.666/93 e seus respectivos artigos, não há óbice para o prosseguimento do procedimento licitatório, com a consequente homologação, no dia 14 de outubro de 2020.

Constata-se que a Administração e a Comissão cumpriram todas as etapas exigidas no edital e legislação vigente. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Ressalta-se que o Sistema de Controle Interno não participa da sessão da abertura, habilitação e julgamento do certame licitatório, como também não compete a este nenhuma consideração quanto à discricionariedade da Administração Pública, sendo que o processo é encaminhado ao Controle Interno somente após o julgamento pela Comissão de Licitação e que atesta a lisura da licitação quanto a sua fase processual e com base nos relatos constantes nas atas de abertura e julgamento do certame.

É o parecer.

S.C.I., em Dois Vizinhos, 15 de outubro de 2020.

  
**Adriana Nicaretta Nunes**  
**Sistema de Controle Interno**  
**Decreto nº 13572/2017**

**Jaqueline Martinez de Oliva**  
**Sistema de Controle Interno Adjunto**  
**Decreto nº 13581/2017**



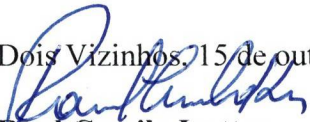
# Município de Dois Vizinhos



## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que **ADJUDICA**, o objeto da licitação relativamente à **CONCORRÊNCIA Nº 014/2020**, cujo objeto é: **ALIENAÇÃO CONJUNTA DE LOTES DE TERRAS URBANOS DO LOTEAMENTO PARQUE INDUSTRIAL DA CIDADE E COMARCA DE DOIS VIZINHOS – PR.: LOTE NÚMERO 01 DA QUADRA 18 COM ÁREA DE 5700M<sup>2</sup>, LOTE NÚMERO 02 DA QUADRA 18, COM ÁREA DE 3420M<sup>2</sup> E O LOTE NÚMERO 03 DA QUADRA 18, COM ÁREA DE 3762M<sup>2</sup>, CONFORME LEI MUNICIPAL QUE DISPÕE SOBRE O INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE DOIS VIZINHOS**, em favor da arrematante vencedora: **WEMIC COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PNEUS LTDA. - ME**, CNPJ nº 08.668.080/0001-60, com o valor total de R\$ 1.214.800,00 (um milhão, duzentos e catorze mil e oitocentos reais) e **HOMOLOGA** o referido procedimento licitatório, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 15 de outubro de 2020.

  
**Raul Camilo Isotton**  
Prefeito



Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos  
Publicado no Jornal de Beltrão

em 19/11/20

Página 16 Edição 7081

Elizangela

Assinatura do servidor(s) responsável

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos  
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do  
Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Em 19/11/2020

Página 24

Ed. 2240



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que ADJUDICA, o objeto da licitação relativamente à TOMADA DE PREÇOS Nº 034/2020, cujo objeto é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO, FORNECIMENTO DE PAINEL EM ACM DECORATIVO-EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, em favor da licitante vencedora: KRATZ & KRATZ LTDA., CNPJ nº 05.930.708/0001-65, com o valor total de R\$ 10.568,73 (dez mil, quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e três centavos) e HOMOLOGA referido procedimento licitatório, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 17 de novembro de 2020.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Ce1345680

### AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

REFERENTE TOMADA DE PREÇOS Nº 040/2020

Objeto: Contratação de empresa para execução de recapeamento asfáltico.

1. Comunicamos que o Início da Sessão Pública será no dia 04 de dezembro de 2020 as 10 horas e 00 minutos.

2. Permanecem inalteradas as demais condições.

Dois Vizinhos, 18 de novembro de 2020.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Ce1345680

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que ADJUDICA, o objeto da licitação relativamente à CONCORRÊNCIA Nº 014/2020, cujo objeto é: ALIENAÇÃO CONJUNTA DE LOTES DE TERRAS URBANOS DO LOTEAMENTO PARQUE INDUSTRIAL DA CIDADE E COMARCA DE DOIS VIZINHOS – PR.: LOTE NÚMERO 01 DA QUADRA 18 COM ÁREA DE 5700M², LOTE NÚMERO 02 DA QUADRA 18, COM ÁREA DE 3420M² E O LOTE NÚMERO 03 DA QUADRA 18, COM ÁREA DE 3762M², CONFORME LEI MUNICIPAL QUE DISPÕE SOBRE O INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE DOIS VIZINHOS, em favor da arrematante vencedora: WEMIC COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PNEUS LTDA.-ME, CNPJ nº 08.668.080/0001-60, com o valor total de R\$ 1.214.800,00 (um milhão, duzentos e catorze mil e oitocentos reais) e HOMOLOGA o referido procedimento licitatório, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 15 de outubro de 2020.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Ce2045897

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 173/2020

Quarto Termo Aditivo ao Contrato n.º 076/2019 – Pregão Presencial 029/2019.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Lomala Transportes e Serviços de Obras LTDA- ME-CNPJ/MF nº 29.401.423/0001-03.
Objeto	CLÁUSULA PRIMEIRA-Fica alterada a Cláusula Segunda – DO VALOR CONTRATUAL E DO REAJUSTE DE PREÇO-acresce ao contrato o valor de R\$ 4.049,36 (quatro mil e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos), referente ao acréscimo: 01 (um) servente de pedreiro. Parágrafo Primeiro: Produzindo efeitos a partir de 01 de novembro de 2020.
Data de Assinatura	13 de novembro de 2020.

Ata de Registro de Preços	282/2020, Pregão Eletrônico nº 133/2020.
Empresa	Adalberto Ramos da Rosa Neto EIRELI – EPP-CNPJ nº 26.356.437/0001-56.

Ata de Registro de Preços	285/2020, Pregão Eletrônico nº 133/2020.
Empresa	AG Calças Comércio e Serviços LTDA-CNPJ nº 41.748.138/0001-50.

Dois Vizinhos, 18 de novembro de 2020.

Raul Camilo Isotton – Prefeito

Ce1345680

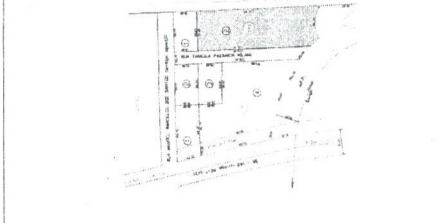




SERVICO DE REGISTRO DE IMOVEIS COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE

TEREZINHA VIANA P. FRASSON - Agente Delegada do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

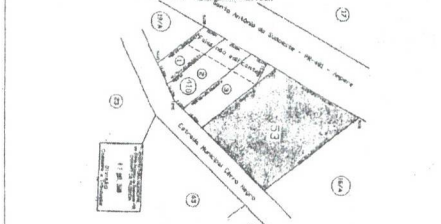
SANTO ANTONIO DO SUDESTE-PR. EM 30 DE OUTUBRO DE 2020.



SERVICO DE REGISTRO DE IMOVEIS COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE

TEREZINHA VIANA P. FRASSON - Agente Delegada do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

SANTO ANTONIO DO SUDESTE-PR. EM 30 DE OUTUBRO DE 2020.



MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO Estado do Paraná

NOTIFICAÇÃO - Tabela com 4 colunas: Proprietário, Lote nº, Quadra nº, Valor.

Com base nas disposições da Lei Municipal nº 2941/2012, de 14/03/2012, que altera a Lei nº 2873/2001 e da Lei Municipal nº 3261/2007, de 04/07/2007...

MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO Estado do Paraná

NOTIFICAÇÃO - Tabela com 4 colunas: Proprietário, Lote nº, Quadra nº, Valor.

Com base nas disposições da Lei Municipal nº 2941/2012, de 14/03/2012, que altera a Lei nº 2873/2001 e da Lei Municipal nº 3261/2007, de 04/07/2007...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D'ESTE

DECRETO Nº 116/2020 - Sumula: Decreta Feriado no Município de Perola D'Este, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais...

MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS - AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL REFERENTE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná...

Prefeitura Municipal de Marmeleiro - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência - Balanço Orçamentário - Despesa 01/2020 a 10/2020

Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência - Balanço Orçamentário - Receita 01/2020 a 10/2020

Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência - Balanço Orçamentário - Despesa 01/2020 a 10/2020

Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência - Balanço Orçamentário - Receita 01/2020 a 10/2020